



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49 - 2049 3710
ps.uuffs@uuffs.edu.br, www.uuffs.edu.br

ORIENTAÇÕES PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

O Edital do processo seletivo para o curso de Graduação em Administração Pública previu a inscrição em modalidades para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nas modalidades L2 e L6, mediante apresentação de autodeclaração, conforme previsto no art. 3º da Lei 12.711/2012. Como este não é um direito absoluto do candidato, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UUFFS), no exercício da autonomia universitária, exerce o direito de adotar formas para comprovação desta ação afirmativa e fiscalizar o cumprimento da Lei. As vagas reservadas nas modalidades L2 e L6 são para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e **considera, na análise, os aspectos fenotípicos do candidato conforme previsto no edital do processo seletivo.**

A respectiva ação afirmativa surge para dar conta de uma dívida histórica da sociedade brasileira com pretos, pardos e indígenas e corrigir desvantagens associadas à raça/cor de forma a ampliar a sua presença e representatividade nos espaços de poder. Tentativas de burlá-la não só a fragiliza como cria situações de verdadeira iniquidade, descumprindo-se o que a Constituição Federal estabelece e correndo-se o risco de praticar falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Deste modo, para fins de comprovação da ação afirmativa de raça/cor, a UUFFS estabelece uma relação de documentos comprobatórios e orientações, as quais estão sistematizadas abaixo e devem ser observadas pelos candidatos autodeclarados.

1. O candidato inscrito na modalidade L2 ou L6 precisa observar as seguintes orientações para encaminhar a documentação comprobatória para aferição da autodeclaração.

1.1 Documentação obrigatória

1.1.1 **Autodeclaração preenchida e assinada**, conforme modelo obtido na página do processo seletivo).

D) Para encaminhamento à UUFFS a autodeclaração precisa estar, preferencialmente, em formato PDF.

1.1.2 **Vídeo atual** no qual o candidato fornece, verbalmente, as seguintes informações:

I – Nome completo, número do CPF, curso e *campus* de inscrição, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e porque se autodeclara.

II – O vídeo precisa atender os seguintes critérios:

a) não exceder 40 (quarenta) segundos;

b) ser realizado em local com fundo branco ou claro, bem iluminado, com a fonte de luz frontal ao candidato, e em ambiente silencioso com boa acústica;

c) o candidato precisa manter postura corporal reta, com olhar reto para a câmera (não estar com a cabeça baixa ou erguida demais);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49 - 2049 3710
ps.uffis@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

d) não utilizar roupas e acessórios que dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos como óculos de sol, bonés, toucas e quaisquer outros acessórios de cabeça, nem golas altas ou acessórios de vestimenta que escondam rosto ou pescoço;

f) ser gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo).

1.2 Documentação opcional:

1.2.1 Fotografias recentes. Caso o candidato opte por enviar fotografias, estas devem observar as seguintes recomendações:

I - enviar 2 fotos, de perfil e de frente;

II - ser realizada em parede de fundo branco ou claro, bem iluminado, com a fonte de luz frontal ao candidato;

III – mostrarem a parte superior do corpo;

IV – candidato deve estar em postura reta e com roupas e acessórios que permitam a identificação do fenótipo, sem óculos de sol, bonés, toucas e quaisquer outros acessórios de cabeça, nem golas altas ou acessórios de vestimenta que escondam rosto ou pescoço.

2. A documentação comprobatória deve ser encaminhada pelo candidato exclusivamente pelo **Portal do Candidato**, no período constante no respectivo edital de chamada.